



REQUERIMENTO Nº 1011 /2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI	
COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº <u>1772</u>	
DATA. 16 JUN 2025	HORA: 10:34
	
Carimbo / Assinatura	

“Requer a **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, A INSTALAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE EM FRENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI.**”

Senhor Presidente,

O Vereador que a este subscreve, ouvindo o Douto Plenário e obedecendo o Regimento Interno desta Casa de Leis, vem **REQUERER** a esta presidência, para que envie expediente a **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**, requerendo providências quanto a **INSTALAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE EM FRENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI**.

JUSTIFICATIVA

A instalação de um redutor de velocidade (lombada) em frente à Câmara Municipal de Gurupi é uma medida estratégica para promover a segurança viária, especialmente considerando o intenso fluxo de veículos e pedestres na região central da cidade.

A presença de lombadas obriga os motoristas a reduzir a velocidade, o que diminui significativamente o risco de acidentes. Estudos demonstram que a instalação de redutores de velocidade pode reduzir a gravidade das colisões, tornando-as menos frequentes e menos severas.

A Câmara Municipal é um local de grande circulação de pessoas, incluindo servidores, vereadores e cidadãos. A instalação de lombadas contribui para a segurança dos pedestres.

Há registros de solicitações semelhantes em outras cidades, como Batatais (SP), onde a instalação de lombadas foi solicitada para garantir a segurança viária e a proteção dos moradores e pedestres.

MARIO
CEZAR
LUSTOSA
RIBEIRO:45

Assinado de
forma digital
por MARIO
CEZAR
LUSTOSA
RIBEIRO:4517
3400153



A implementação de lombadas deve seguir as diretrizes estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e pelas resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), que determinam as condições e critérios para a instalação de dispositivos de controle de velocidade.

A redução da velocidade contribui para um ambiente urbano mais tranquilo e seguro, promovendo a convivência harmoniosa entre motoristas, pedestres e ciclistas.

A instalação de um redutor de velocidade em frente à Câmara Municipal de Gurupi é uma ação preventiva que visa salvaguardar vidas, reduzir acidentes e promover um trânsito mais seguro. Recomenda-se que o Poder Executivo realize um estudo técnico para avaliar a viabilidade e a melhor forma de implementação dessa medida, garantindo a conformidade com as normas legais e a eficácia na promoção da segurança viária.

Sem mais, na ocasião elevo votos de estima consideração, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos e colaborações possíveis.

É a justificativa.

GABINETE DO VEREADOR MÁRIO CEZAR, 16 de junho de 2025.

MARIO CEZAR
LUSTOSA
RIBEIRO:4517340015
3

Assinado de forma
digital por MARIO
CEZAR LUSTOSA
RIBEIRO:45173400153

Vereador – Mário Cezar Lustosa
União Brasil